



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
060	2023/SMS		

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 229/2023 - PMP, que fazem o MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ, e a empresa LABORATORIO MÉDICO DR. FALCÃO LTDA - EPP.

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.981/0001-90, com sede na Rua Justino Ribeiro, 228, Centro, na cidade de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro, neste instrumento denominado **CONTRATANTE**, representado por seu Excelentíssimo Prefeito **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, residente nesta cidade, de um lado, e do outro a empresa **LABORATORIO MEDICO DR. FALCÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 31.848.435/0001-14, sediada à Rua Quarenta e Um, nº 618, bairro Vila Santa Cecília, na cidade de Volta Redonda/RJ, representada neste ato pelo Sr. **PEDRO MACHADO FALCÃO**, portador da Carteira de Identidade nº 52-18201, expedida pelo CRM, e CPF/MF nº 332.887.717-72, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo aditar o percentual de 25% sobre o valor inicial do Contrato, de acordo com a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde/PMP, em consequência das necessidades do Município, conforme documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 060/2023/SMS, que fazem parte integrante do presente termo, conforme disposições do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO:

Fica aditivado o percentual de aproximadamente 25% sobre o valor contratado, perfazendo o valor de **R\$ 18.080,00 (dezoito mil e oitenta reais)**, em razão da justificativa apresentada pela Secretaria, juntada nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS OBRIGAÇÕES:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
060	2023/SMS		

e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiral/RJ, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pinheiral/RJ, 05 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ Prefeito EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
P/Contratante

LABORATORIO MÉDICO DR FALCÃO LTDA - EPP
Rep. p/ PEDRO MACHADO FALCÃO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Rita de Cassia M. Falcão

CPF: 788626127-53

RG: 06095699-2 RJham

Nome: Ilene Vieira Moreira

CPF: 795.844.207-63

RG: 059796557 JFPAJ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
060	2023/SMS		

ANEXO ÚNICO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 229/2023 - PMP

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit. Final	Valor Total
01	222	SERV	Exame laboratorial ANATOMOPATOLÓGICO (por biópsia ou peça cirúrgica)	80,00	17.760,00
02	02	SERV	Exame laboratorial CITOPATOLÓGICO DE LÍQUIDOS (biológicos, aspirados, raspados, lavados, imprint e cell block)	80,00	160,00
03	02	SERV	Exame laboratorial CITOPATOLÓGICO DE LÍQUIDOS (descarga papilar/PAAF de mama)	80,00	160,00
Valor Total:				R\$ 18.080,00	